

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária,  
realizada em 30.10.2015**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2015, às 10hrs, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. MESA:** *Narciso Meschiatti Filho*, Presidente da Mesa; *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. PRESENÇA:** acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Ary Waddington, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **IV. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2015 do “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*” e do jornal “*O Estado de São Paulo*”. **V. ORDEM DO DIA: (i)** deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2015, observada a Proposta da Administração aprovada na 170ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.08.2015. **VI. DELIBERAÇÕES:** prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Sr. Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, **(i)** resultou aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada na 170ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.08.2015, acerca da distribuição de dividendos intermediários no montante global de R\$ 76.582.001,93 (setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, um real e noventa e três centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício, conforme Demonstrações Financeiras da Companhia levantadas em 30.6.2015, e alocado às ações preferenciais à razão de R\$0,888603548 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$0,655685190 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o montante total dos dividendos intermediários será pago até o dia 31.12.2015, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, nesta AGE, e o efetivo crédito aos acionistas, devendo necessariamente ser considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às

ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2016 da Companhia, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito aos dividendos intermediários* ora aprovados, a partir de 03.11.2015, inclusive. Nesse sentido, terá direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora aprovados a pessoa que, na data da realização desta AGE (30.10.2015), estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404”). Os pagamentos dos direitos das ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** Duke Energy International, Brasil Ltda. (P.p. Fabiana Rodrigues Barbosa e Leandro Waingurt). Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de outubro de 2015.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária**